



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC, DO CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “e”. da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo nº 23111.033522/2019-79.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma vaga) para o cargo de Professor de Ensino Superior na área de Física Geral.

1.2 – A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 – O processo será coordenado por uma comissão de três professores do quadro permanente designada por meio da Portaria nº 071/2019 CAFS/UFPI de 16 de setembro de 2019, assinada pela direção do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 – São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 – Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN**:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I – ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II – não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III – não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 – Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III, e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Ser professor com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva;
- e) Apresentar o perfil definido para a área de Física Geral, conforme indicado abaixo:
 - 1 – Ser graduado em Licenciatura em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências (Habilitação em Física), com Mestrado e/ou Doutorado em Física, ou Ensino de Física, ou Ensino de Ciências (com dissertação ou tese na área de Física), ou Educação (com dissertação ou tese na área de Física) em programa de pós-graduação devidamente reconhecido;
 - 2 – Ter atuação comprovada em disciplinas da área de Física Geral;
 - 3 – Se comprometer a ministrar, **prioritariamente**, disciplinas da área de Física ofertadas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral. Além

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

disso, outras disciplinas da grande área de Ciências da Natureza, a depender da demanda do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, poderão ficar sob a responsabilidade do(a) aprovado(a) no certame.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 07 a 18 de outubro de 2019 (dias úteis), exclusivamente por meio de requerimento protocolado no serviço de Protocolo da UFPI, dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado do(a) candidato(a);
- c) Cópia do Currículo Vitae (plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de outubro de 2019 até a data de inscrição, **devidamente comprovado com fotocópias dos originais**, o qual será pontuado conforme a tabela de pontuação do anexo V da Resolução nº39/2008 – CONSUN, alterada pela Resolução 038/2018 – CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- e) Declaração da Superintendência de recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do candidato atestado que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI;

3.2 – Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 – As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 – A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital;

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Os candidatos serão avaliados conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN, **alterada pela Resolução nº 038/2018 – CONSUN**;

4.2 – Serão considerados nos itens de 2.1 a 2.10 do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN, alterada pela Resolução nº 038/2018 – CONSUN, apenas os trabalhos publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento deste Edital;

4.3 – Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para a avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da grade área de Física;

4.4 – O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), DA SEGUINTE FORMA:

- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN, **alterada pela Resolução nº 038/2018 – CONSUN**.

4.5 – Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução nº 39/2008 – CONSUN e suas alterações);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior idade.
- 4.6 – Será classificado **01** (um) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Eventuais recursos deverão ser encaminhados via processo no Protocolo da UFPI do Campus Amílcar Ferreira Sobral dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo aos cuidados da Comissão de Avaliação de Processo de remoção Interna, atendendo ao disposto no cronograma (Anexo II) deste edital.

6 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 – O Resultado Final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 – O docente removido terá pleno exercício no curso de Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste no curso de Licenciatura em Educação do Campo;

7.3 – Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;

7.4 – Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.5 – Os casos omissos serão submetidos à comissão para dispor sobre o assunto.

Floriano/PI, 30 de setembro de 2019


Profª. Dra. Edimilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS


Profª. Drª Jussiana Candeira Spindola Linhares
Presidente da Comissão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO I – EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2019-LEDOC/CAFS/UFPI

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2019-CAFS/UFPI, da Direção do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, a pedido do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC, de 30 de setembro de 2019. Declaro, ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste edital.

Nome do Candidato(a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____. Matrícula SIAPE: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail 1: _____ Telefone Trabalho: _____
E-mail 2: _____ Telefone Celular: _____

Atendo aos requisitos	Estou em efetivo exercício na docência na área objeto deste edital;
	Não respondo a processo administrativo disciplinar;
	Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
	Sou graduado(a) em Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Ciências (Habilitação em Física), com Mestrado e/ou Doutorado em Física, ou Ensino de Física, ou Ensino de Ciências (com dissertação ou tese na área de Física), ou Educação (com dissertação ou tese na área de Física)

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período/Data	Evento	Local ou instrumento
07 a 18 de outubro de 2019 (dias úteis)	Período de inscrição	Protocolo da UFPI
01 de novembro de 2019	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
04 de novembro de 2019	Interposição dos recursos	Protocolo da UFPI/CAFS 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00
05 de novembro de 2019	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
06 de novembro de 2019	Divulgação da classificação	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
07 de novembro de 2019	Interposição de recurso relativo à classificação	Protocolo da UFPI/CAFS 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00
11 de novembro de 2019	Divulgação do julgamento dos recursos	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
12 de novembro de 2019	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br

Floriano/PI, 30 de setembro de 2019


Prof.ª Dra. Edimilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS


Prof.ª Dr.ª Jussiana Candeira Spindola Linhares
Presidente da Comissão